



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – B - Data 19 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	1
Portaria nº 1.215, de 14 de outubro de 2022.....	1
Portaria nº 1216, de 17 de outubro de 2022.....	1
Portaria nº 1222, de 17 de outubro de 2022.....	2
Portaria nº 1.223, de 17 de outubro de 2022.....	3
Portaria nº 1.226, de 19 de outubro de 2022.....	3
Portaria nº 1.228, de 19 de outubro de 2022.....	4
Portaria nº 1.229, de 19 de outubro de 2022.....	4
Editais.....	5
Edital de Pregão Presencial nº 204/2022.....	5

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.215, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa junta médica, composta pelos médicos Paulo César Nery, CRM nº 21.252, e Patrícia Hallal Esteves, CRM nº 35.067, a fim de efetuar perícia médica na servidora **SOELI APARECIDA CHIES PEDRUZZI**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.272, para verificar a possibilidade de manutenção da servidora no seu cargo, desempenhando suas respectivas atribuições, com ou sem restrições, concessão de aposentadoria ou readaptação.

Carlos Barbosa, 14 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1216, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – B - Data 19 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Concede férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALICE MARIA MUXFELDT	20/06/2020 A 19/06/2021	19/10/2022 a 28/10/2022
ANGELO AUGUSTO RIZZO	02/02/2020 A 01/02/2021	29/10/2022 a 12/11/2022
CLAUDIA POZZA	04/01/2021 A 03/01/2022	24/10/2022 a 07/11/2022
DAIANE COUSSEAU	18/03/2021 A 17/03/2022	18/10/2022 a 27/10/2022
DANIELA WERNER	20/12/2021 A 19/12/2022	31/10/2022 a 14/11/2022
FERNANDA FLORES DA CUNHA MARQUES	13/04/2020 A 12/04/2021	24/10/2022 a 02/11/2022
JANETE BELLEBONI TAUFER	09/03/2020 A 08/03/2021	18/10/2022 a 27/10/2022
JURANDIR BONDAN	17/02/2021 A 16/02/2022	31/10/2022 a 14/11/2022
LAURO CESAR DOS SANTOS SCHNEID	01/02/2020 A 31/01/2021	31/10/2022 a 09/11/2022
LUCIANE SCUTTA FINK	06/03/2020 A 05/03/2021	28/10/2022 a 11/11/2022
LUCIANE SCUTTA FINK	01/08/2020 A 31/07/2021	28/10/2022 a 11/11/2022
MAIARA CICHELERO KERBER	13/09/2021 A 12/09/2022	17/10/2022 a 05/11/2022
PAULO ZUGE	22/03/2021 A 21/03/2022	24/10/2022 a 12/11/2022
PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR	08/06/2021 A 07/06/2022	24/10/2022 a 12/11/2022
SAMUEL ANTONIO ZORZI TRAIBER	02/01/2021 A 01/01/2022	17/10/2022 a 26/10/2022
SHEILA DANIELI	06/06/2020 A 05/06/2021	21/10/2022 a 04/11/2022
VALMIR CALLEGARI DE MELLO	02/04/2021 A 01/04/2022	17/10/2022 a 26/10/2022

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio De Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1222, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,

Concede, a partir desta data, à servidora **MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU**, Auxiliar Geral, matrícula nº 478, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 8/36 avos, percentual de 1,11, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 a 17/10/2022, de acordo com o art. 84, § 2º, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – B - Data 19 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.223, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca, a candidata abaixo relacionada para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, Carlos Barbosa/RS, **no prazo de dois dias, 17 e 18 de outubro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

A candidata deve estar munida de todos os documentos necessários para fins de realização de exame admissional e posterior contratação administrativa para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 682/1990, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

Nome	Função
BEATRIZ DE MORAES VIEIRA BOSNER	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, acarretará automaticamente na desclassificação da candidata e chamamento do próximo candidato que tenha manifestado interesse, nos termos da Portaria nº 1.204/2022.

Carlos Barbosa, 17 de outubro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio De Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.226, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MAICON LUIZ DA COSTA**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – B - Data 19 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.676, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal do Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 9º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 17º lugar, **em conformidade** com o Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 19 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.228, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membro para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, a seguir relacionado:

Representantes da OAB - Subseção Carlos Barbosa:

Titular: Juliane Vinas dos Reis

Suplente: Monica Dalla Costa

Carlos Barbosa, 19 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.229, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – B - Data 19 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Considerando a nomeação da candidata **BADUSKA CRISTINE KERKHOVEN**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 14 de outubro de 2022, através da portaria n.º 1.214/2022,

Considerando a manifestação expressa da candidata em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 1.214, de 14 de outubro de 2022, que nomeava **BADUSKA CRISTINE KERKHOVEN**, para o cargo de monitor de creche.

Carlos Barbosa, 19 de outubro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 4464/2022

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022

HORAS: 10 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 204 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 404 – B - Data 19 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.